



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.894/PMC/06

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>
010	SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS		010	SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	
15.451.0 024.1.01 3	IMPLEM INFRA-ESTRUTURA URBANA		04.122.0014.1.02 1	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO - PMC	
<i>001</i>	<i>Recurso Próprio/PMC</i>		<i>001</i>	<i>Recurso Próprio/PMC</i>	
4.4.90.5 1.01	Obras e Instalação	1.000.000,0 0	4.4.90.51.01	Obras e Instalação	1.000.000,00
TOTAL -					1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão **utilizadas** as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de janeiro de 2006.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ROSIMEIRE ALVES DE MACEDO KROMBERG
Advogada do Município – OAB/RO – 1.108